

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios.
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional - NPSO

São Paulo, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Ofício n.º 00134/ 2015- NPSO

Assunto: REESTRUTURAÇÃO INSALUBRIDADE ENFERMAGEM - ALTERAÇÃO NA FOLHA NOV/2015

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme informado a todas as Unidades de Ensino em março de 2015, que devido ao fato do Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo – DPME, passar a analisar somente os pedidos de concessões para pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE dos servidores em regime Autárquico e não mais aos regidos pela CLT, houve a necessidade de se estruturar todo o fluxo para análise, concessão e pagamento a este título para os celetistas.

A Reestruturação está sendo realizada gradualmente e por curso, analisando todos os quesitos que envolvem o assunto, legislativos, administrativos e acadêmicos, com a parceria do GFAC e Supervisão da CETEC. Os Coordenadores do Curso de Enfermagem tomaram ciência dessa reestruturação por este Núcleo, em reunião realizada pela CETEC, ocorrida no prédio da Administração em outubro deste ano.

Encerramos na primeira quinzena de Novembro, os trabalhos relativos ao CURSO DE ENFERMAGEM e baseados no Parecer Técnico do Engenheiro de Segurança do Trabalho, na legislação vigente e nas informações de componentes e módulos do Curso contidas no SISTEMA INTEGRADO, os servidores que ministram aulas neste curso já sofrerão alterações na Folha de Pagamento do mês de Novembro (paga no início de Dezembro), onde alguns passarão a receber o referido Adicional de Insalubridade, outros terão redução e outros ainda deixarão de recebê-lo.

Desta forma, segue no malote a Portaria, publicada no Diário Oficial, das alterações ocorridas a cada servidor, bem como um documento com a respectiva justificativa e alteração, para ser colhido o ciente, por escrito, do servidor, do Diretor da Unidade e do Coordenador do Curso o qual após isso, deverá ser arquivado no Processo de Insalubridade de cada docente. ***Para as novas concessões o documento deverá ser arquivado no processo de contratação, não devendo ser aberto processo específico. A Unidade deverá colher o ciente do servidor, antes da data do pagamento.***

Lembramos que após a definição das atividades insalubres no PLANO DE CURSO DE ENFERMAGEM, efetuada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, o sistema da Folha de Pagamento irá a partir de agora, buscar as informações dos

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos
ÁREA DE ANÁLISE, ESTUDOS SALARIAIS E BENEFÍCIOS – A.E.S.B.
Núcleo da Promoção da Saúde Ocupacional - NPSO**

Módulos, componentes e carga horária ministrados, contidas no SISTEMA INTEGRADO, para efetuar o pagamento ou exclusão do Adicional de Insalubridade. Portanto, é de extrema importância que essas informações estejam 100% corretas, onde o erro de lançamento poderá causar prejuízo financeiro ou para o servidor ou para a Instituição. Qualquer divergência seja de carga horária ou outras, devem ser corrigidas pela Unidade no próprio Sistema Integrado.

Queiram por gentileza dar ciência do conteúdo deste Ofício aos Professores, Coordenadores do curso de enfermagem e também a Diretoria de Serviços.

Estamos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional – NPSO

***Elsa dos Anjos Simões
Diretora de Serviços***

***Marlu Marques Carvalho
Diretora de Departamento***

De acordo,

***Elio Lourenço Bolzani
Coordenador da URH***

***Ao Senhor,
Diretor da Unidade***